



## Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em 17/10/19

Eloaays

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado HENRIKUT PIREZ

para relatar.

Em 17/10/2018

Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER nº

AO PROJETO DE LEI Nº. 29/2019, que:

*Institui no âmbito do Estado do Piauí o Projeto de Valorização Empresa Amiga da Biblioteca, que estabelece regras para a gestão das bibliotecas públicas e dá outras providências.*

RELATOR: DEP. HENRIQUE PIRES

### I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que *institui no âmbito do Estado do Piauí o Projeto de Valorização Empresa Amiga da Biblioteca, que estabelece regras para a gestão das bibliotecas públicas e dá outras providências*, sendo a iniciativa da proposição de autoria do nobre Dep. Gessivaldo Isaias, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Para tanto, iustifica o legislador, que a presente proposição tem com o fito de conceder suporte a rede de biblioteca do Estado do Piauí, para ser valorizada na forma adequada, visando um espaço para se desenvolver o hábito e gosto pela leitura, além do interesse pela pesquisa e conhecimento no âmbito escolar.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Diante disso, ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do projeto de lei.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.



### III - PARECER DA COMISSÃO

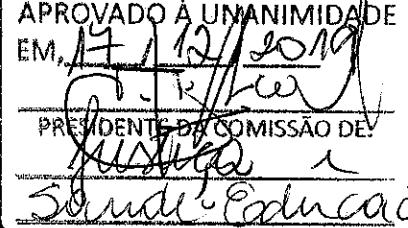
Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ( )

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO PIAUÍ, Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

DEP. HENRIQUE PIRES  
RELATOR



*HP*